EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 569/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 569/2023, que dispõe sobre a 2ª Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, instituído pela Lei n.º 7.280, de 30de dezembro de 2021, e dá outras providências, conforme mensagem nº 130/2023.

Art. 1º Acrescenta meta na atividade/projeto 1036, do Programa Cidade Desenvolvida e Sustentável, nos seguintes termos:

Descrição	Unidade de medida
REVISAR O PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL DE NATAL (PLHIS) ATUALIZANDO AS PRIORIDADES DE ATENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM HABITAÇÃO INCLUINDO OS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM OBJETIVOS DE TITULAÇÃO.	Unidade

JUSTIFICATIVA

Para atender aos princípios da justiça social e efetivar o direito à cidade, faz-se necessário que a escolhas das áreas de regularização fundiária obedeçam a uma ordem de prioridade, semelhante ao hierarquizado no Plano Local de Interesse Social de Natal (PLHIS, 2015) para intervenções do tipo urbanização integrada.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2023

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)